

Lei n: 1132/81

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 1.380.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta mil cruzeiros), destinados à pagamento de uma "Gratificação de Natal", correspondente ao 13.º salário dos funcionários públicos municipais, C.L.T., contratados e funcionários da Edilidade.

§ Único: A cada funcionário será paga importância máxima no valor de R\$ 11.928,00 (Onze mil novecentos e vinte e oito cruzeiros).

Artigo 2.º: O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3.º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

400

Regente Leijó 25 de Novembro de 1981.